

**Procedimento Concursal Ref. Nº 02/23, aberto por aviso publicado no Diário da  
Republica II série nº 39 de 23/02/2023**

**Técnico Superior (Serviço Social)**

**I – Apreciação das alegações produzidas em sede de audiência prévia, na sequência do ato de publicação do projeto de lista unitária de ordenação final e respetiva notificação dos candidatos para o efeito.**

**II - Submeter a homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das demais deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.**

---

Devidamente notificados todos os candidatos, e decorrido o prazo a que alude o art. 122º do CPA conjugado com o n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, foram apresentadas quatro alegações em sede de audiência prévia relativamente ao Projeto de lista unitária de ordenação final, pelas candidatas Ana Cristina Cavaquinho Monchique; Filipa Mariana Ferreira Real de Moura Aires; Paula Cristina dos Santos Gonçalves Henriques e Paula Sofia Parrão da Encarnação.

A candidata Ana Cristina Cavaquinho Monchique, veio pronunciar-se em sede de audiência via email, não cumprindo com o disposto no ponto 20.3 do Aviso de abertura publicado na BEP – utilização do formulário tipo disponível na página eletrónica do Município, ainda assim, deliberou o júri apreciar as suas alegações.

A referida candidata alega sucintamente, no método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências, o seguinte:

- *“(…) a primeira questão do guião da entrevista que se prendia com a submissão de candidaturas a projetos e o que eu faria, caso não fosse possível submeter a candidatura dentro do prazo. Para perceber melhor esta questão, atendendo à forma como foi colocada, e a própria estruturação frásica da mesma, questionei se essa barreira à submissão da candidatura, seria por motivos imputáveis ao técnico e/ou ao sistema informático (...). Das candidaturas que tive oportunidade de submeter (não na área do posto de trabalho em causa), as mesmas foram submetidas em plataforma informática e/ou entregues em mãos, é só existiam 2 impedimentos: problemas inerentes à própria plataforma informática ou algum erro/lapso na introdução da informática, por parte do técnico. (...)*

- *“Outra questão colocada foi se o candidato já tinha feito um projeto inovador. (...) Argumentei que todos os anos defino projetos sociais em prol da população beneficiária de RSI (...). Quando*

*questionada sobre um projeto inovador para a CMB, realcei a importância do levantamento de necessidades do concelho... para poder apresentar um projeto diferente e inovador.”*

*- “Falou-se igualmente das minhas competências profissionais, e, mencionei como uma ligeira limitação, o falar para uma vasta plateia/público. Ao que me foi sugerido fazer formação...”*

*- “Fui igualmente abordada com a questão: se alguma vez recebi elogios por parte da entidade empregadora, ao que respondi que sim. (...)”*

*- “Nas competências do Departamento de Intervenção Social, para além de ter mencionado o SAAS..., referi igualmente a Habitação Social, tendo sido interrompida, pois mencionaram que não fazia parte. (...) Enquanto candidata, tive que consultar antecipadamente o site da CMB, antes da entrevista. E o que posso dizer é que ao consultar o site da autarquia, e ao selecionar a área da Intervenção Social, surge a Habitação Social. (...) acabei por não responder mais à questão, com receio que a informação que consultei no site da autarquia pudesse estar desatualizada.”*

Da leitura efetuada à reclamação da candidata verificou-se que a mesma se baseia fundamentalmente em questões pessoais e não em questões de competência profissional, para a qual é realizado este método de seleção.

Neste sentido e dando resposta às várias questões do método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências, verificou-se o seguinte:

1. Questão: Se tinha conhecimento das competências da unidade orgânica e posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento, ao que a candidata manifestou algum desconhecimento.
2. Questão: Se já se tinha deparado com várias situações complexas, descreva e exemplifique, ao que a candidata demonstrou algumas vivências anteriores, mas não procurou de forma alguma encontrar soluções alternativas para a resolução dos problemas.
3. Questão: que estratégias utiliza para cumprir prazos e tarefas e quais as experiências mais relevantes para o desempenho das funções do posto de trabalho em causa, ao que a candidata demonstrou alguma capacidade de organização, não estabelecendo metas intermédias, apenas estabelece objetivos. Não fez qualquer candidatura ou projeto.
4. Questão: relacionada com os valores éticos e deontológicos do serviço público, ao que a candidata não possui conhecimentos suficientes da Rede Educativa do Concelho do Barreiro e desconhece os valores éticos e deontológicos do Serviço de Educação na comunidade e junto das famílias por parte da CMB.
5. Questão: relacionada com a proposta de uma solução inovadora e o seu impacto positivo, ao que a candidata apresentou apenas uma inovação, em que a mesma não foi implementada.

Importa, ainda, esclarecer que as Competências a avaliar estão corretamente escolhidas de entre as 17 Competências previstas, considerando o Júri que a mesma foi corretamente conduzida, com respeito por todos os princípios éticos e deontológicos, técnicos e legais, inerentes a este método de seleção.

A nota obtida pela candidata teve por base uma avaliação objetiva e sistemática da informação fornecida pela própria no decorrer da entrevista. As avaliações deste método só podem ter a classificação de 4, 8, 12, 16 e 20, ora a candidata durante a entrevista e com aquilo que nos foi dito longe estava de obter uma valoração de 12 valores, a 1º nota positiva nesta escala.

Assim, deliberou o júri manter a avaliação dada neste método de seleção.

Quanto às candidatas Filipa Mariana Ferreira Real de Moura Aires; Paula Cristina dos Santos Gonçalves Henriques e Paula Sofia Parrão da Encarnação, solicitaram a consulta do Processo, ao qual lhes foi facultado o acesso e foram esclarecidas sobre o mesmo, tendo o júri deliberado manter a avaliação dada neste método de seleção.

Posto isto, o júri deliberou unanimemente, manter o projeto da lista unitária de ordenação final, que consta da presente ata, em resultado às pronúncias analisadas, em sede de audiência de interessados, e nos termos do disposto no art. 25º nº 1 da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, submeter a homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das demais deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, o júri decidiu, também, notificar os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, por força do disposto no art. 6º nº 2 da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, sendo que a notificação assumirá a forma de aviso a publicar na 2.ª série do Diário da República.


<b>Lista Unitária de Ordenação final</b>		
<b>NOMES</b>		<b>CF</b>
1º	Isabel Alexandra Boavida Farinha Figueiredo Santos	<b>18,95</b>
2º	Sofia Alexandra Seabra de Castro Soeiro	<b>18,60</b>
3º	Maria do Rosário Fonseca Ricardo	<b>17,05</b>
4º	Anabela Cavaco Teixeira	<b>16,35</b>
5º	Marcelina de Fátima Melão Vitorino Lopes	<b>13,40</b>
6º	Mirla Vanessa Lopes Ribeiro Faria	<b>12,85</b>
7º	Sara Oliveira da Silva Lopes	<b>12,00</b>

8º	Inês Vicente Barreiros	<b>11,83</b>
9º	Sara Cristina Horta Andrade Lages	<b>11,65</b>
10º	Érica Mendes Pinto	<b>11,45</b>
11º	Sandrina do Rosário Calado Marques	<b>11,30</b>
12º	Rita Filipa Martins	<b>10,95</b>
13º	Sofia Ferreira Martins	<b>10,95</b>
14º	Ana Catarina Borges Rosado	<b>10,60</b>
15º	Tânia Sofia Catarino Botas	<b>10,25</b>
16º	Tânia Maria Batista Fitas	<b>10,25</b>


Por último, o júri determinou que após a homologação da lista unitária de ordenação final, a mesma será afixada em local visível e público, mais concretamente na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua José Magro, nº 2-A, 2830-350 Barreiro, proceder à publicação na página eletrónica da Câmara Municipal do Barreiro, bem como o aviso a publicar na 2.ª série do Diário da República ao abrigo do disposto no art. 25º nº 4 da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro.

Não, havendo outros assuntos a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.


Presidente:

  
**Paula Galrito,**  
Chefe de Divisão da Intervenção Social,  
Igualdade e Saúde da Câmara Municipal  
do Barreiro

1º Vogal:

  
**Ana Lameira,**  
Técnica Superior da Divisão de Recursos  
Humanos da Câmara Municipal do  
Barreiro

2º Vogal:

  
**Célia Gaudêncio,**  
Chefe de Divisão da Habitação da  
Câmara Municipal do Barreiro